

INITAU

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 048/2019

Dispõe sobre a criação do Centro de Estudos Jurídicos — Cejur da Universidade de Taubaté.

- O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº JUR-241/2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:
- **Art. 1º** Fica criado o Centro de Estudos Jurídicos Cejur, vinculado à Pró-reitoria de Graduação e ao Departamento de Ciências Jurídicas.
 - Art. 2º Compreendem objetivos do Cejur:
- **I -** constituir grupos de apoio e complemento ao ensino e à compreensão dos termos jurídicos nos diversos cursos de graduação e pós-graduação;
- II- reforçar conceitos e práticas atinentes ao Direito, aprofundando a compreensão dos estudos jurídicos;
- **III-** facilitar o processo de aprendizagem, resolução de dúvidas e estudos de casos, não somente do corpo discente do Departamento de Ciências Jurídicas, mas também de alunos de outros departamentos da Universidade, em que constam disciplinas jurídico-propedêuticas;
- **IV-** conceder apoio aos cursos de pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu", referente à resolução de dúvidas e estudos de casos dos alunos, dentre outros, relativa e especificamente aos termos, expressões e terminologias do conhecimento jurídico;
- **V-** contribuir com a preparação e no estudo dos alunos do Departamento de Ciências Jurídicas para o Exame da Ordem dos Advogados do Brasil OAB, por meio de orientação de técnicas, estratégias, métodos e planos de estudo;
- **VI-** favorecer a preparação para o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes Enade, no que concerne a disciplinas jurídicas;
- **VII-** divulgar métodos e práticas efetivas de estudo no Direito, para o fim de aprovação em concursos públicos da área jurídica, bem como em concursos não exclusivamente jurídicos, de nível médio e superior, nos quais se exijam noções de legislação;
- **VIII-** disseminar práticas e estratégias de estudo que beneficiem alunos aspirantes à carreira jurídica.

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Art. 3º A coordenação do Centro será exercida pelo Coordenador Pedagógico e as aulas serão ministradas pelos docentes lotados no Departamento de Ciências Jurídicas.

- **Art. 4º** O Cejur terá sede no Departamento de Ciências Jurídicas, contando com os recursos provenientes da Instituição, além de outros, ocasionalmente, conforme projetos desenvolvidos pelo Centro, observando as disponibilidades orçamentárias.
- **Art. 5º** Os professores responsáveis pelos grupos de estudos, deverão encaminhar semestralmente à Pró-reitoria de Graduação relatórios das atividades desenvolvidas, contendo, no mínimo:
 - I horário das reuniões do estudo/grupo;
 - II- evolução dos alunos participantes, por meio de avaliações progressivas e;
 - **III-** lista de frequência.
- **Art. 6º** As atividades do Cejur e instruções complementares serão estabelecidas em Regimento interno próprio, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.
 - **Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de abril de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 29 de abril de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais